

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2025.12.04.202 CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-  
URCA COM A INTERVENIENCIA  
FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO  
CARIRI- FUNDETEC, PARA OS FINS QUE A  
SEGUIR SE DECLARAM.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, Portado do CPF nº \*\*\*.999.053-\*\*, e do outro lado a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, estabelecida na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, Bairro Pimenta, na cidade de Crato/ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.864/0001-26, neste ato representada pelo o Magnifico Reitor Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, com a interveniência financeira da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI-FUNDETEC**, representada neste ato pela Sra. Teresa Rachel Costa de Oliveira, já devidamente qualificados no bojo do contrato administrativo celebrado, *nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2025.12.04.202, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90020/2025.*

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 2025.12.04.202, mediante a inclusão da etapa de heteroidentificação no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026-CPSMC, destinado à contratação temporária de empregados públicos para o Centro Especializado em Reabilitação – CER II e CER IV.

**1.2.** A inclusão ora formalizada compreende a execução integral do procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas negras (pretos e pardos), abrangendo, no mínimo:

- I. Convocação formal dos candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas;
- II. Realização de sessão presencial de aferição fenotípica, conduzida por comissão regularmente designada;
- III. Registro audiovisual e lavratura de ata circunstanciada;
- IV. Elaboração e divulgação de resultado preliminar;



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- V. Processamento e julgamento de eventuais recursos administrativos por banca distinta;
- VI. Divulgação do resultado definitivo;
- VII. Encaminhamento da relação final validada para consolidação do resultado do certame.

1.3. A alteração promovida não descaracteriza o objeto originalmente contratado, consistindo em adequação técnica necessária à plena execução do certame, sem modificação da natureza essencial do contrato.

1.4. Fica consignado que a presente inclusão refere-se exclusivamente à etapa descrita nesta cláusula, permanecendo inalteradas as demais obrigações previstas no instrumento contratual originário.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente aditivo contratual encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração qualitativa do contrato quando necessária à adequação técnica do objeto, bem como nos princípios da legalidade, motivação e segurança jurídica, bem como, na subcláusula nº 14.1 do Contrato nº 2025.12.04.202.

2.2. A alteração decorre de exigência normativa superveniente relacionada à obrigatoriedade de observância da política de ações afirmativas, nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A inclusão da etapa de heteroidentificação não constava originalmente no escopo contratual, tendo sido identificada como necessária após a assinatura do contrato, em razão da obrigatoriedade de verificação da autodeclaração dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para pessoas negras. A ausência da referida etapa poderia comprometer a regularidade jurídica do certame, expondo a Administração a questionamentos administrativos e judiciais.

3.2. Trata-se, portanto, de alteração qualitativa indispensável à adequada execução do objeto contratado. Fica expressamente consignado que o presente aditivo não decorre da quantidade de inscrições realizadas, sendo a variação do número de inscritos risco ordinário assumido pela CONTRATADA no modelo de remuneração pactuado.

## **CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES**

4.1. Em razão da inclusão da etapa descrita na Cláusula Primeira, o valor do contrato fica acrescido em **R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, correspondente aos custos de pessoal necessários à realização do procedimento de heteroidentificação, conforme planilha de composição apresentada pela CONTRATADA.

4.2. O valor ora acrescido é fixo, contemplando integralmente a execução da etapa incluída, não sendo admitida cobrança posterior de custos adicionais relacionados ao mesmo procedimento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**2025.12.04.202**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Crato/CE, 20 de fevereiro de 2026.*

  
**Consórcio Público de saúde da  
Microrregião de Crato-CPSMC**

Paulo de Tarso Cardoso Varela

Secretário Executivo

**CONTRATANTE**

  
Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR

Universidade Regional do Cariri-URCA

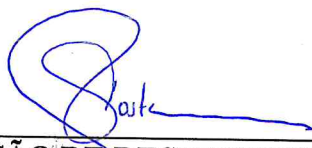
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO  
CARIRI-URCA**

**CNPJ nº 06.740.864/0001-26**

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

Reitor

**CONTRATADA**

  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLOGIA DO CARIRI- FUNDETEC**

**CNPJ nº 02.108.061/0001-00**

Teresa Rachel Costa de Oliveira

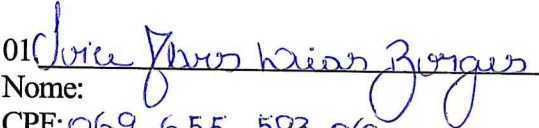
Superintendente

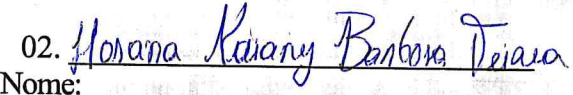
**CONTRATADA**

Teresa Rachel Costa de Oliveira

Superintendente

TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: Clóvis Jones Waiian Borges  
CPF: 069-655-593.00

02.   
Nome: Horana Karany Barbosa Teixeira  
CPF: 070.797.273-67